

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIAS****PORTARIA Nº 159/2020-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (licença médica) da Dra. Nathália Bueno Arantes da Costa, Juíza Eleitoral da 031ª ZEGO de Silvânia, por 20 (vinte) dias a partir de 22.6.2020, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 26.6.2020;

Considerando a informação superveniente da Chefia de Cartório de que houve atuação da juíza substituta no período de 26 a 30.6.2020, conforme atestado de frequência da zona eleitoral acima mencionada, na data de hoje;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual 22.6.2020, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. MARLI DE FÁTIMA NAVES, Juíza de Direito da comarca de Vianópolis-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 031ª ZEGO, com sede no município de Silvânia, no período de 26.6. a 11.7.2020, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2020

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA**ATOS DO VICE-PRESIDENTE****PROVIMENTOS****PROVIMENTO VPCRE nº 05/2020**

PROVIMENTO VPCRE/GO nº 05/2020

Altera dispositivos do Provimento VPCRE/GO nº 4, de 25 de abril de 2016 (Manual de Práticas Cartorárias).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Resolução TSE nº 7.651/1965 e no art. 18, caput e inciso IV, da Resolução TRE/GO nº 298/2018 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,